

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

- **1.1.** Registro de Preços para <u>futura</u> e <u>eventual</u> aquisição de produtos de supermercado, material de limpeza e higiene, gás de cozinha, hortifrutigranjeiros, carne de frango e pão francês para atender às necessidades da Casa de Apoio de Catalão na cidade de Goiânia através da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS para o período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições especificadas neste documento referencial.
- **1.2.** Segue abaixo a relação dos produtos, quantidades, especificações mínimas e condições de participação no certame:
- 1.2.1. COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM, bem como considerando que os itens que seguem nesta Cota possuem total estimado em valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no âmbito local e regional (comprovantes anexos) e que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição, os itens que seguem abaixo tratam-se de participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas. Importante observação a ser feita nos autos é que, embora as cotações foram feitas com fornecedores sediados na cidade onde se localiza a Casa de Apoio de Catalão Goiânia, será dado os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (Exclusividade), pois local e regional Catalão, encontram-se inúmeros fornecedores capazes de cumprir o estabelecido no processo em questão, conforme comprovantes anexos a este Termo, razão pela qual, independentemente onde está sediada a licitante, poderá participar e fornecer os produtos, caso tenha interesse e condições.

1TEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS AÇAFRÃO/CURRY: CONDIMENTO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA		TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1				R\$	21,58	R\$2.158,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, SACO EM POLIETILENO LEITOSO DE 800G. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÜCAR, CACAU EM PÓ, LETTE EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	120	R\$	13,43	R\$1.611,60
3	AÇÚCAR REFINADO: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 5KG, ÍNITEORO E RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	335	R\$	11,58	R\$3.879,30
4	ÁGUA MINERAL: SEM GÁS, BOMBONAS DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. EMPRÉSTIMO DAS BOMBONAS, NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM REGIME DE COMODATO. MINERAL, EM REGIME DE COMODATO.	UNID.	600	R\$	9,77	R\$5.862,00
5	ARROZ BRANCO: POLIDO, "TIPO I", CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID.	490	R\$	17,53	R\$8.589,70
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO), EMBALAGEM DE 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID.	96	R\$	21,15	R\$2.030,40
7	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, SELECIONADAS, CAROÇO GRANDE, PESO LÍQUIDO DRENADO 500G,	UNID.	36	R\$	11,18	R\$402,48



	EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE					
8	FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS. CALDO DE GALINHA: À BASE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM DE 57G, CONTENDO 6 CUBOS.	CAIXA	250	R\$	2,06	R\$515,00
9	CANELA EM PAU: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, EM SACO DE POLIETILENO, ÎNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC N° 276/2005.	PCT	60	R\$	45,75	R\$2.745,00
10	CHÁ-MATE: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE DE 10G, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EM EMBALAGEM DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÂ TRAZER ENTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E PESO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ESTAR DE ACORDO COM A RDC N° 276/2005.	CAIXA	200	RS	9,22	R\$1.844,00
11	EXTRATO DE TOMATE: "SIMPLES CONCENTRADO", COM NO MÍNIMO 20% DE SUBSTÂNCIA SECA E BRIX ENTRE 15% A 20%, EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS DE 85GG, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UNID.	40	R\$	12,88	R\$515,20
12	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, DE 1º QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA COM 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	250	R\$	7,68	R\$1.920,00
13	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM DE 1KG, DE PAPEL OU FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	60	R\$	3,78	R\$226,80
14	FEIJÃO: "TIPO 1", CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM DE IKG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	900	R\$	6,90	R\$6.210,00
15	LEITE INTEGRAL: PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE ILT, COMPOSTA DE 06 CAMADAS DE PROTEÇÃO, UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DA UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO PARA DAR ADERÊNCIA ÀS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ E MICROORGANISMOS E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODO E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM O OUTROS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	2.200	R\$	4,01	R\$8.822,00
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: SECO E VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES, PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	990	RS	3,83	R\$3.791,70
17	MARGARINA CREMOSA VEGETAL: COM SAL, POTE DE 1KG, MÎNIMO DE 70% DE LIPÍDEO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID.	350	R\$	10,95	R\$3.832,50
18	MILHO EM CONSERVA: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NA ENTREGA APRESENTAR O PRODUTO COM EMBALAGEM INTACTA, SEM ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADOS OU ESTUFADOS.	UNID.	225	R\$	2,35	R\$528,75
19	ÓLEO DE SOJA: REFÍNADO, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM FERRUGEM E/OU AMASSADOS, DEVENDO CONSTAR Á DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID.	860	R\$	4,40	R\$3.784,00
20	SAL REFINADO IODADO: DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID.	190	R\$	2,36	R\$448,40



21	VINAGRE DE VINHO BRANCO: DE USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 750ML, COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO E ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL.	UNID.	96	R\$	4,66	R\$447,36
22	ALCOOL LIQUIDO 70% MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LT. PRODUTO DE 1º LINHA	LT	150	R\$	7,70	R\$1.155,00
23	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESIES. PRODUTO DE 1º LINHA.	UND	88	R\$	7,88	R\$693,44
24	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEÁR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SUGESTÃO: (MINUANO, YPÉ, LIMPOL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UND	130	R\$	2,07	R\$269,10
25	ESPONJA DE LÀ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	336	RS	3,07	R\$1.031,52
26	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR AMARELA COM VERDE	UND	670	R\$	3,77	R\$2.525,90
27	FÓSFOROS – CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM COMPRIMENTO TOTAL ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALÍTOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PCT	120	R\$	3,82	R\$458,40
28	GUARDANAPOS PCT C/ 50 FOLHAS REFORÇADO 1ª LINHA	PCT	480	R\$	2,65	R\$1.272,00
29	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. (SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM DE 500ML	UND	48	R\$	4,07	R\$195,36
30	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 PALITOS	UND	50	R\$	0,58	R\$29,00
31	RODO (50X1,20CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM MADEIRA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO OU PINTADO. PRODUTO DE 1º LINHA.	UND	24	R\$	8,73	R\$209,52
32	RODO (60X1,20CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM MADEIRA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO OU PINTADO. PRODUTO DE 1º LINHA.	UND	24	R\$	10,20	R\$244,80
33	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	РСТ	96	R\$	7,94	R\$762,24
34	SABÃO EM PÓ – COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÓNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG. (SUGESTÃO: OMO, ARIEL OU EQUIVALENTE)	UND	480	R\$	9,67	R\$4.641,60
35	PANO DE LIMPEZA MEDINDO APROXIMADAMENTE. 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA. PRODUTO DE 1º LINHA.	UND	250	R\$	6,58	R\$1.645,00
36	VASSOURA DE PALHA - COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA, MEDINDO 1,20M. PRODUTO DE 1º LINHA.	UND	24	R\$	8,00	R\$192,00
37	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 40CM, COM CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,50M. PRODUTO DE 1° LINHA.	UND	24	R\$	14,00	R\$336,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 10 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO	FD	54	R\$	75,10	R\$4.055,40
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (60 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 10 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÉNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO	FD	18	R\$	29,73	R\$535,14
	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA E BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UND	100	R\$	3,93	R\$393,00
40	40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PRODUTO DE 1º LINHA.					
40	40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PRODUTO DE 1º LINHA. COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTE COM 100 COPOS -	CX	43	RS	76.60	D\$1 201 00
03520	40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PRODUTO DE 1º LINHA.	CX	43	R\$	76,60	R\$3.293,80



						-
43	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 16X4X30 M. PRODUTO DE 1º LINHA.	FD	53	R\$	79,90	R\$4.234,70
44	CAFÉ: TIPO MOÍDO E TORRADO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250KG. EXTRA FORTE	UNID.	600	R\$	27,52	R\$16.512,00
45	ABÓBORA CABUTIÁ: MADURA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SĂ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	360	R\$	4,07	R\$1.465,20
46	ABOBRINHA VERDE: 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	288	R\$	6,18	R\$1.779,84
47	ALFACE AMERICANA: NOVA, PACOTE COM NO MÍNIMO 3 (PÉS-UNIDADES) GRANDE, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS E PALITO NOS PÉS.	PCT	350	R\$	6,94	R\$2.429,00
48	ALHO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, USO CULINÁRIO.	KG	70	R\$	31,15	R\$2.180,50
49	BANANA DA TERRA: DE 1º QUALIDADE, COMPRIDA, FRESCA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LÍVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA, MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES.	КG	210	R\$	7,05	R\$1.480,50
50	BATATA INGLESA: NOVA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	860	R\$	5,50	R\$4.730,00
51	BETERRABA: SEM FOLHAS, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PÉSAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCO PLÁSTICO E LIMPO.	КG	320	R\$	5,07	R\$1.622,40
52	CEBOLA: TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO), COM VALIDADE SEMANAL.	KG	500	R\$	5,10	R\$2.550,00
53	CENOURA: SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	480	R\$	4,33	R\$2.078,40
54	CHEIRO VERDE TEMPERO, PACOTE DE 300G (SEM RAÍZES), DE BOA QUALIDADE, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, USADO PARA REALÇAR SABORES DE PATÊS, MOLHOS, COZIDOS, ARROZ, MASSAS E TUDO MAIS, INCLUSIVE SALADAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	80	R\$	7,28	R\$582,40
55	CHUCHU: ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LÍVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	R\$	6,63	R\$2.652,00
56	MANDIOCA (MACAXEIRA): DE BOA QUALIDADE, TAMASHIO DE MÉDIO A GRANDE PORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETIOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	580	R\$	6,40	R\$3.712,00
57	ORÉGANO: CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDÍCIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G, DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	20	R\$	5,18	R\$103,60
58	PEPINO: ESPÉCIE COMUM, DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	KG	180	R\$	5,01	R\$901,80



	I Company V					
	CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, MACHUCADOS, PERFURAÇÕES E CORTES NA CASCA) OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA.					
59	PIMENTA VERDE: PEQUENA VERDURA DAS BAGAS DA PIMENTEIRA, ARDIDA, PARA TEMPERO.	KG	12	R\$	25,27	R\$303,24
60	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	190	R\$	8,29	R\$1.575,10
61	REPOLHO: DE 1º QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM, FRESCO, COMPACTO E FIRME, EM CABEÇA, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	528	R\$	4,56	R\$2.407,68
62	TOMATE: DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, MATURAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMÍTIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	960	R\$	6,95	R\$6.672,00
63	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA.	DÚZIA	576	R\$	6,06	R\$3.490,56
64	FRANGO INTEIRO: CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	QUILO	6000	R\$	8,13	R\$48.780,00
65	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	UNID.	41000	R\$	0,94	R\$38.540,00
66	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA COM 13KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ANP. VASILHAME EM COMODATO.	UNID.	150	R\$	94,65	R\$14.197,50

- 1.2.2. O valor <u>MÁXIMO ESTIMADO</u> das aquisições será de R\$ 259.449,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) cujos valores médios de cada item consta da tabela apurada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor <u>MÁXIMO ESTIMADO</u> por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.
- 1.2.3. Para obtenção dos preços e, devido a necessidade de retratar a realidade dos valores praticados na cidade de Goiânia, cidade onde está localizada a Casa de Apoio e onde será entregue os produtos objeto deste Termo, a captação dos valores foi feita com fornecedores daquela cidade, para que os valores médios retratem a realidade do comércio local onde se encontra a casa de apoio, uma vez que trata-se, também, de produtos perecíveis, onde a entrega ocorrerá em pequenas quantidades, já que a casa de Apoio não dispõe de locais apropriados para o armazenamento de grandes volumes. Para a média dos valores, também foi utilizado os valores registrados no último processo de compra realizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão para o abastecimento da Casa de Apoio de Catalão na cidade de Goiânia.
- 1.3. Para o item 65 (Pão francês), o fornecimento deverá ocorrer de forma diária, em quantidade informada pelo gestor daquela casa sempre até às 19h:00min do dia anterior ao fornecimento e a



contratada deverá entregar o solicitado até às 07h:00min do dia seguinte. O fornecimento deste item ocorrerá em todos os dias da semana, salvo comunicado de dispensa de fornecimento feito pelo Gestor da Casa de Apoio. Os pães deverão ser assados no mesmo dia da entrega, não sendo aceitos pães fabricados no dia anterior ao da entrega. O fornecimento diário será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

- **1.4.** Nos <u>itens 45 a 62 (Hortifruti)</u>, por se tratar de produtos perecíveis a curto prazo, a entrega deverá ocorrer sempre no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) após a solicitação, devendo ser entregue em embalagens apropriadas e higienizadas, não devendo os produtos apresentarem qualquer tipo de sujeira ou outro fator que prejudique o processamento pelos servidores da casa de Apoio.
- **1.5.** Para o <u>item 66 (gás de cozinha)</u>, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro horas), por se tratar de produto altamente inflamável e a Casa de Apoio não possuir local apropriado para armazenamento das botijas, o que, caso fosse feito, geraria um alto risco para aqueles que se hospedam naquele local.
- **1.6.** Para os demais itens, a entrega deverá ocorrer em até 03(três dias) após a solicitação, por se tratarem de produtos industrializados e perecíveis a um prazo maior do que os demais aqui licitados.

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS QUE CUSTEARÃO AS AQUISIÇÕES:

2.1. A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão – Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS para a manutenção da Casa de Apoio de Catalão na cidade de Goiânia, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DA JUSTIFICATIVA DA UTÍLIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AS DESEJADAS AQUISIÇÕES:

3.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos produtos indicados no item 1.2 deste Termo, justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada item, devido a sazonalidade de frequência de pessoas que ficam hospedadas na Casa de Apoio. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social registrar os preços em cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias, uma vez que a Casa de Apoio de Catalão não dispõe de locais apropriados para o armazenamento de grandes volumes.



3.2. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração (Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS) está autorizada a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3°, inciso IV do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3°. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS A SEREM OBSERVADOS PARA AS DESEJADAS AQUISIÇÕES:

- 4.1. Para elaboração do processo de aquisição dos produtos especificados neste Termo, deverão serem observadas as seguintes legislações, Instruções e Resoluções, visando garantir a aplicação dos princípios legais inerentes e obrigatórios à Administração Pública em suas aquisições. São elas:
 - A) Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores; institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
 - B) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - C) Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014: Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - D) <u>Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007</u>: Dispõe sobre a regulamentação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, no âmbito municipal (<u>Aplicação por analogia nas disposições que couberem</u>);
 - E) Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
 - F) <u>Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993</u>: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
 - G) <u>Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000</u>: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
 - H) Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;
 - I) Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;



- J) Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;
- K) <u>Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018</u>: Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- L) Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018: Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação SISP, do Poder Executivo federal.
- M) <u>Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás</u>: Estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios;
- N) Instrução Normativa nº 010 de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás: Dispõe sobre a formalização e apresentação dos instrumentos de planejamento governamental PPA, LDO e LOA, das licitações e contratos, dos atos de pessoal concursos, admissões, aposentadorias e pensões e dos relatórios da LRF, referentes ao exercício de 2016 e seguintes;

5. DEFINIÇÕES IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:

- **5.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- **5.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- **5.3. ÓRGÃO GERENCIADOR** O Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- **5.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE -** Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
- **5.5. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

6. DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES:

- **6.1.** Os produtos objetos de tal solicitação são para compor a alimentação dos cidadãos Catalanos que hospedam na Casa de Apoio para realizarem tratamento de saúde na cidade de Goiânia, que já nos primeiros meses do ano de 2019, foram realizados 11.816 atendimentos (**comprovante anexo**).
- 6.2. Devido a impossibilidade de quantificar exatamente as quantidades que serão consumidas, deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços para a realização do processo de compra. Essa



impossibilidade de indicar a quantidade exata é devido a constante variação dos atendimentos/hospedagem na Casa de Apoio, motivo pelo qual, baseou-se nas quantidades já contratadas pelo último processo licitatório (<u>Processo nº 2018042253 – Pregão Presencial nº 018/2019 – Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – documentos anexos</u>), onde foram feitos acréscimos em alguns itens, devido a necessidade de consumo maior, conforme solicitado.

6.3. As estimativas deste Termo de Referência foram feitas para o período de 12(doze) meses.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

- **7.1.** Os produtos indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Casa de Apoio de Catalão em Goiânia (**Rua 104, nº 185, Setor Sul, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás**) e deverá ser realizada a entrega, conforme indicado nos **subitens 1.4 a 1.7**, prazos que serão contados sempre após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Gestor daquela casa.
- 7.2. O prazo máximo estipulado para a entrega dos produtos foi estipulado devido a necessidade constante de fornecimento a Casa de Apoio e, também, devido a limitação do espaço de estocagem dos produtos.
- **7.3.** Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, os prazos poderão ser dilatados e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento daquele produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.
- 7.4. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.
- **7.5.** A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

8. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SUA DURAÇÃO:

- **8.1.** No ato da assinatura do contrato ou outro termo que o substituir, a licitante que se consagrou vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo Contratual, os seguintes documentos ATUALIZADOS:
 - 8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - **8.1.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 8.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal



(www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

- **8.1.4.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **8.1.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **8.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- **8.1.7.** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da Empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, devidamente válido.
- 8.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.
- **8.3.** Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente.

9. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

- 9.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão FMAS, conforme seguintes dados: <u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, nº 220, Centro, Cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-130.</u>
- 9.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 9.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
 - 9.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.
 - 9.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - **9.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - **9.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;



- **9.2.6.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **9.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **9.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- **9.2.9.** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da Empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, devidamente válido.
- **9.3.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item **9.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.
- 9.4. Os pagamentos serão efetuados em <u>ATÉ 30 (TRINTA) DIAS</u>, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidades indicados no item 9.2., desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

10. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 10.1. Os objetos deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Casa de Apoio de Catalão, devendo ser entregue no local indicado no item 7, podendo haver alteração nos locais de entrega, o que será, previamente, comunicado pela contratante.
- 10.2. O fornecimento dos produtos objeto deste Termo deverá ocorrer, dentro da necessidade da Casa de Apoio de Catalão, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou outro termo que o substituir, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no item 7, ou outro constante nas Ordens de Fornecimentos, sempre de acordo com a necessidade da contratante e nos prazos indicados nos subitens 1.4 a 1.7.
- **10.3.** Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço.
- 10.4. Os produtos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, sem



prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos.

- 10.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituílos IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 10.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.
- **10.7.** Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.
- **10.8.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão.
- 10.9. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa contratada e não pela substabelecida.
- **10.10.** Os produtos serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, a partir da entrega ou no prazo máximo de 3 dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta.
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.
- 10.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **10.12.** O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:



- 11.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora SOMENTE após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo EMPENHO do Termo Contratual.
- 11.2. A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.
- 11.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município, ao Fundo Municipal de Assistência Sociál ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos objetos deste contrato.
- 12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o contrato.
- 12.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.
- 12.5. Devolver os produtos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Casa de Apoio de Catalão, da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão FMAS, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os produtos, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;
- 13.2. Entregar os bens diretamente na Casa de Apoio de Catalão, conforme indicado no item 7 deste Termo, SOMENTE no horário de expediente, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs;
- 13.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;
- 13.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente Página / 13



imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;

- 13.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- **13.6.** Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991;
- 13.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;
- 13.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- 13.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 13.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;
- **13.11.** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1°, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

14.1. A adjudicação será realizada pelo regime de menor preço **POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

15. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- **15.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos objeto deste Termo.

16. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

16.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação da sua integra no site do município de catalão;



- **16.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.</u>
 - 16.2.1. Notas fiscais de fornecedores serão <u>insuficientes</u>, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

17. DAS PENALIDADES:

- 17.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.
- 17.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:
- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.
- 17.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria



Municipal de Promoção e Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

18.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Núcleo de Termo de Referência do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social. Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS. Município de Catalão.